

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
Luziânia - Goiás

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª de Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc....

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica MOISES LIMA DE CARVALHO, CPF: 033.409.581-65, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 214.590, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA 09, APARTAMENTO 202, LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO E, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, EDIFICADO NO LOTE 01 DA QUADRA 13, NO LOTEAMENTO DENOMINADO RAQUEL PIMENTEL, LUZIANIA GO 72800000, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 2.255,69 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 03 de novembro de 2020. Intimação Editalícia

Daniela Soares Batista - Oficial Responsável

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
Luziânia - Goiás

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª de Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc....

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica PEDRO PAULO PATRICIO DE ARAUJO, CPF: 046.550.811-12, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 197.679, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA 115, CASA 01, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO ROMILDA SENA, EDIFICADO NO LOTE 13, DA QUADRA 87, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE ESTRELA DALVA VIII, LUZIANIA GO 72800000, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 3.122,28 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 22 de outubro de 2020. Intimação Editalícia

Daniela Soares Batista - Oficial Responsável

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
Luziânia - Goiás

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª de Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc....

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica ELENA FERREIRA BARBOSA, CPF: 067.369.096-00, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 185.502, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA 45, CASA 04, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO FLORISTON, EDIFICADO NO LOTE FG, DA QUADRA 210, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, LUZIANIA GO 72855210, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 2.350,31 (dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 22 de outubro de 2020. Intimação Editalícia

Daniela Soares Batista - Oficial Responsável

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
Luziânia - Goiás

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª de Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc....

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica ANDERSON ARAUJO DO NASCIMENTO, CPF: 027.432.021-57, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 214.536, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA 09, APARTAMENTO 404, LOCALIZADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO A, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, EDIFICADO NO LOTE 01 DA QUADRA 13, NO LOTEAMENTO DENOMINADO RAQUEL PIMENTEL, LUZIANIA GO 72800000, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 2.283,70 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 03 de novembro de 2020. Intimação Editalícia

Daniela Soares Batista - Oficial Responsável

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
Luziânia - Goiás

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª de Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc....

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica MARTA KELEN GOMES DA SILVA RODRIGUES, CPF: 968.409.781-68, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 200.275, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: AVENIDA ALFREDO NASSER, LOTE 04-B, DA QUADRA 125, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE ESTRELA DALVA I, LUZIANIA GO 72804010, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 32.627,40 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 14 de outubro de 2020. Intimação Editalícia

Daniela Soares Batista - Oficial Responsável

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
Luziânia - Goiás

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª de Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc....

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica FRANCISCO DE ASSIS DUARTE MIRANDA, CPF: 400.363.321-00, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 172.596, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: ALAMEDA OSFAYA, LOTE 14, DA QUADRA 21, NO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE OSFAYA, LUZIANIA GO 7285647, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 15.453,70 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 22 de outubro de 2020. Intimação Editalícia

Daniela Soares Batista - Oficial Responsável

**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. de Novo Gama-GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAO VITOR DA SILVA COSTA, CPF: 704.629.421-63.**

Requerimento nº 970282

O Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(o) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 15.746 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-L(O) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.220,61 (cinco mil duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na Av. Haidé do Espírito Santo Queiriza, Parque Estrela D'Alva VI - Novo Gama - GO - Brasil, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Enio Laercio Chappuis, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILANO JOSE NASCIMENTO, CPF: 049.671.631-06.**

Requerimento nº 970280

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEILANO JOSE NASCIMENTO, CPF: 049.671.631-06, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q R 125 CONJUNTO 03 LOTE NR 25 LOTES 25 SAMAMBAIA DF 72303103, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q R 125 CONJUNTO 03 LOTE NR 25 LOTES 25 SAMAMBAIA DF 72303103 Q QR 125 CONJUNTO 03 LOTE 25 LOTE 25 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72303103 Q QR 125 CONJUNTO 03 LOTE 25 LOTE 25 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72303103, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 156.662 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 44.432,80 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Requerimento nº 970166

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo Ofício eletrônico nº 970166, de 08/07/2021, requereu a este Serviço Registral a intimação de MARIA DAS GRACAS MOREIRA NASCIMENTO, CPF: 272.575.684-72 e WANDERLEI SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 270.376.218-62, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, no(a) SQN 404 BLOCO I APT 108 ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70845-090 QI 24 LOTES 1 A 13 TORRE AAPT 1101 SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA) BRASÍLIA DF CEP 72135-240, na qualidade de DEVEDOR(A) FIDUCIÁRIO nos termos da Lei nº 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 253.298,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais), correspondente as prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da escritura de compra e venda com alienação fiduciária do(a) SHTN TRECHO 2 CONJUNTO 3 BLOCO M APTO 406 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70800-200, nesta cidade, registrada na matrícula nº 99.233.0(O) Devedor (a) Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com a certidão do Cartório RTD DF PARANOÁ 3º OFÍCIO DE REG. CIVIL, REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS e P. JURÍDICAS. Desta forma, fica o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, acima qualificado(a), CONSTITUÍDO(A) EM MORA E INTIMADO(A), para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B" nº 60º - SALA 140C - "VENÂNCIO 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) SQN 404 BLOCO I APT 108 ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70845-090, desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, 16 de agosto de 2021. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIALA.

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Requerimento nº 970144

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo Ofício eletrônico nº 970144, de 08/07/2021, requereu a este Serviço Registral a intimação de RICARDO DE MENDONÇA COSTA, CPF: 554.073.074-72, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, no(a) SHTN TRECHO 2 CONJUNTO 3 BLOCO M APTO 406 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70800-200, na qualidade de DEVEDOR(A) FIDUCIÁRIO nos termos da Lei nº 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 56.958,90 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), correspondente as prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da escritura de compra e venda com alienação fiduciária do(a) SHTN TRECHO 2 CONJUNTO 3 BLOCO M APTO 406 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70800-200, nesta cidade, registrada na matrícula nº 99.233.0(O) Devedor (a) Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com a certidão do Cartório RTD DF PARANOÁ 3º OFÍCIO DE REG. CIVIL, REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS e P. JURÍDICAS. Desta forma, fica o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, acima qualificado(a), CONSTITUÍDO(A) EM MORA E INTIMADO(A), para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B" nº 60º - SALA 140C - "VENÂNCIO 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) SHTN TRECHO 2 CONJUNTO 3 BLOCO M APTO 406 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70800-200, desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, 16 de agosto de 2021. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIALA.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WANGLEIDSON JOSE MASCENA DE ARAUJO, CPF: 003.465.531-05 e AMANDA FARIA DE AZEVEDO ARAUJO, CPF: 021.898.111-20. - Requerimento nº 970251**

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WANGLEIDSON JOSE MASCENA DE ARAUJO, CPF: 003.465.531-05 e AMANDA FARIA DE AZEVEDO ARAUJO, CPF: 021.898.111-20, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q 03 Q01, CJ 01 LT 3 A 5 NR 1103 BL A SAMAMBAIA S BRASÍLIA DF 72300531, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 03 Q01, CJ 01 LT 3 A 5 NR 1103 BL A SAMAMBAIA S BRASÍLIA DF 72300531 Q QD 301 CONJ 01 LT 3 A 5 O APTO 1103 BL A GAR 135 CENTRO URBANO SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72300531 RUA 3 CHACARA A1 LOTE 3 R CAVP CH 41 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES (TAGUATINGA) BRASÍLIA DF 72005645, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 323.161 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 43.594,30 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO DE CASTRO XAVIER DA SILVEIRA, CPF: 042.292.936-07 e HAVANA KAROLINA FERREIRA VIANA, CPF: 022.842.471-21. - Requerimento nº 969159**

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THIAGO DE CASTRO XAVIER DA SILVEIRA, CPF: 042.292.936-07 e HAVANA KAROLINA FERREIRA VIANA, CPF: 022.842.471-21, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 506, GARAGEM 38, LOTE 02, CONJ. F, QS 608, SAMAMBAIA,DF 72322546, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 506, GARAGEM 38, LOTE 02, CONJ. F, QS 608, SAMAMBAIA,DF 72322546 Q QS 608 O CJ F LT 2 A SAMAMBAIA NORT BRASÍLIA DF 72322546 AVENIDA PARQUE AGUAS CLARAS Q 6 2735 BL A NORTE (AGUAS CLARAS) BRASÍLIA DF 71906500, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 233.827 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 28.973,90 (vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.